



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 3/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO 003/2012 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E  
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE AGUDO – APAE.**

Pelo presente instrumento particular, CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal 1.854/2012, de 18 de janeiro de 2012, com a redação da Lei Municipal 1.981/2015, de 20 de janeiro de 2015, as partes já qualificadas no Convênio original – Termo de Convênio 3/2012, de 24 de janeiro de 2012, valendo-se da autorização constante no art.5º, da Lei 1854/2012, de 18 de janeiro de 2012, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 3/2012, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA**

O Município se compromete a:

- I – repassar a importância de R\$ 329.189,50 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);
- II – destinar, segundo demanda manifestada, a merenda necessária à totalidade das pessoas atendidas;
- III – ceder um Professor Anos Iniciais – Nível 3, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma Merendeira Padrão 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e um Operário, Padrão 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.”

**“CLÁUSULA QUINTA**

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO
- 2.056 – Manutenção da Educação Especial
- 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 427
- 33.50.43.01.00.00 – Assistenciais, culturais e educacionais – 4152
- Recurso 0020 – MDE - R\$ 132.320,90
- 05 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade
- 33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 182
- 33.50.43.99. – Assistenciais, culturais e educacionais – 4150
- Recurso 0040 – ASPS - R\$ 64.547,70

*NICE*

*Sej* *pk* *pk*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Fl.2

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
2.125 – Grupo de integração de pessoas portadoras de deficiência  
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 478  
33.50.43.01.00.00 – Assistenciais, culturais e educacionais – 4153  
Recurso 0001 – Livre - R\$ 132.320,90”

**“CLÁUSULA SEXTA**

O valor mensal a ser repassado é de R\$ 25.162,75 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais nos meses de janeiro a junho, agosto a outubro e dezembro e R\$ 38.781,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais) mensais nos meses de julho e novembro, liberados após a análise e aprovação de Prestação de Contas da subvenção recebida no mês anterior.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**


O presente Termo Aditivo terá vigência durante o exercício de 2015.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais disposições do instrumento do Termo de Convenio a que este Termo Aditivo se vincula.


E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Agudo/RS, 20 de janeiro de 2015.

  
**SILVIO OSMAR INTICHER**  
Presidente da APAE

  
**MOISÉS CARLOS KILIAN**  
Prefeito em Exercício

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR KESTNER**  
213 195 450 68